



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 029/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2110/2017,

DECRETA:

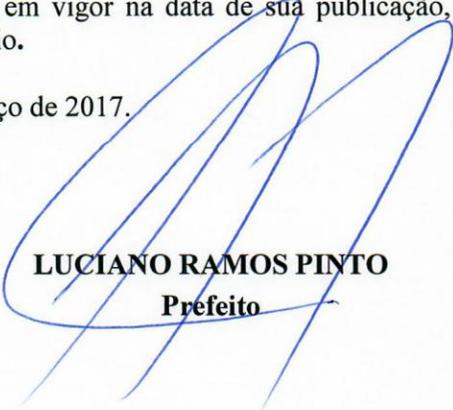
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de **R\$ 687.421,93 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0018 /0201.0412200022.002-3390.39.00-04		100.000,00	
0054 /0301.0412201012.012-3390.93.00-00		250.000,00	
0096 /0401.0412300142.019-3390.93.00-00		200.000,00	
0200 /0801.1236100412.046-3390.32.00-00		50.000,00	
0265 /0801.1236500422.055-3390.32.00-09		17.173,06	
0363 /1001.1512200392.076-3390.39.00-00		40.248,87	
0642 /2201.1545200362.077-3390.39.00-04		30.000,00	
0177 /0801.1236100412.043-3390.30.00-00			384.243,49
0178 /0801.1236100412.043-3390.30.00-09			78.727,26
0260 /0801.1236500422.053-3390.30.00-00			207.054,15
0261 /0801.1236500422.053-3390.30.00-09			17.397,03
Totais:		687.421,93	687.421,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito